



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.161

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Julho de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 343/2016/SEAD.

João Pessoa, 1º de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002033-6/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ HILTON SILVA DANTAS**, Professor, matrícula nº 177.663-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2016 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM 02/07/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 360/2016/SEAD.

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16010272-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, do servidor **HIDERALDO RANIERI DE FARIAS NUNES**, Agente Administrativo, matrícula nº 86.843-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 361/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.011.675-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar **CARLOS RODRIGO JORDÃO DE ALBUQUERQUE**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 156.560-5, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 362/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.011.656-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar **FERNANDO ANTONIO FERREIRA**, do cargo de Agente de Investigação, matrícula nº 156.554-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 363/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.011.657-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, exonerar **ADENILSON TARGINO DE ARAUJO JUNIOR**, do cargo de Papioscopista, matrícula nº 157.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

PORTARIA Nº 364/2016/SEAD

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006;

**RESOLVE**, tornar sem efeito a publicação do Processo nº 16.006.133-4/SEAD, constante da Resenha nº 199/2016/DEREH/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02.06.2016, referente à LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016, requerida por **GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO**, matrícula nº 156.097-2.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

RESENHA Nº 243/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.000.848-4	JOSE EUSTAQUIO COSTA	138.149-1	1055/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 244/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.010.070-4	GILSON BATISTA DOS SANTOS	171.716-2	1064/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.010.801-2	HERLON CABRAL DE MEDEIROS	176.975-8	1073/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.858-6	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	174.220-5	1080/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 245/2016 /DEREH/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.951-3	93.569-7	MARCELLE PIMENTEL DONATO ZILLI	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII

RESENHA Nº 246/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.050.696-4	ANDRE DE BRITO LEANO	175.477-7	1053/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.618-2	KELLY WALKYRIA BARROS DA SILVA	162.284-6	1038/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.008.819-4	RULIO AREDA ASSUNCAO	174.178-1	1029/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.050.587-9	WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	172.863-6	902/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.050.588-7	WILSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	177.411-5	890/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 247/2016 /DEREH/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.023.360-4	84.078-5	MARIA DALUZ PEREIRA DA SILVA DUARTE PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA3	VI	VII

RESENHA Nº 248/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
16.011.039-4	CARLOS ANDRE ABREU	165.579-5	1105/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.276-1	DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES	179.651-8	1135/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.196-0	DILVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	096.137-0	1125/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.113-7	EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA	179.307-1	1117/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.170-6	GABRIEL ALVES DE BRITO	142.790-3	1136/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.125-1	ISAAC FIGUEIREDO VIDAL	177.225-2	1137/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.927-2	IVANILDO CARNEIRO DA CUNHA	088.061-2	1096/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.172-2	JOSELIA MARIA COSTA DE LIMA	141.978-1	1119/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.231-1	LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA	095.317-2	1129/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.800-4	LUIZ ANTONIO MACIEL	676.470-3	1079/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.239-7	MANOEL MENDES DA SILVA	144.241-4	1126/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.888-8	MARLEIDE QUINTINO BARBOSA	157.443-4	1100/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.186-2	OLIVANIO DANTAS REMIGIO	178.707-1	1114/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.010.870-5	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	084.594-9	1098/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.021-1	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	144.818-8	1128/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.229-0	SILVIO AUGUSTO DE BRITO OLIVEIRA	093.263-9	1124/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 250/2016 /DEREH/GS					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Art.	Atual
16.010.512-9	89.767-1	GLORIA MARIA DE MACEDO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

RESENHA Nº 251/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
16.008.805-4	SEVERINA COELHO DE CASTRO	650.454-0	1041/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.010.865-9	ALLYSON MONTEIRO DE BRITO	155.749-1	1099/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
15.022.112-6	FAUSTO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	146.006-4	ASSESSORIA TÉCNICO/SEE	INDEFERIDO
16.007.279-4	ANNE FRANCIARE ARAUJO DE QUEIROZ	-----	1040/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.010.519-6	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS-IBRAPP	-----	GABINETE DA SECRETARIA/SEAD	INDEFERIDO

 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RESENHA Nº 252/2016 /DEREH/GS					
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:					
Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Art.	Atual
16.005.175-4	144.535-9	INALDO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V

RESENHA Nº 257/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2016:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
16.011.160-9	ANTONIO UPIRAKTAN SANTOS	167.400-5	1157/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.301-6	CLOVES NAZARIO DE OLIVEIRA NETO	156.864-7	1139/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.004-1	ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO	075.761-6	1116/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.020-3	EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA	168.228-8	1151/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.290-7	FLAVIO JOSE DA SILVA	171.698-1	1143/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.169-2	FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	090.977-7	1141/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.088-2	JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO	151.164-5	1110/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.083-1	JOÃO FORTE DE OLIVEIRA NETO	077.988-1	1118/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.038-6	KATIA MARIA PINTO JACINTO	116.612-3	1107/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.337-7	MANOEL DE SOUZA ANDRADE	081.040-1	1140/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.496-9	MARCONDE DINIZ SIMÃO	999.292-8	1155/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.130-7	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE	064.024-7	1144/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.404-7	MARIA DE FATIMA LOPES DA COSTA	093.742-8	1145/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.268-1	MARILENE LOPES CARNEIRO	088.091-4	1142/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.253-2	MELQUEZEDEK GOMES BARBOSA	161.721-4	1138/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.423-3	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	173.977-8	1156/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.011.167-6	SERGIO RICARDO ARAUJO COSTA	171.626-3	1122/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.011.184-6	VALBERTO VITORIANO PEREIRA	079.067-2	1120/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
16.009.740-1	VICTOR HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	147.423-5	1123/2016/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 303

30/06/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALDENICE BARBOSA DOS SANTOS	608.506-3	PRESTADOR	180	01/02/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DALLIANE JULY DANTAS DA SILVA	610.753-2	PRESTADOR	180	28/01/2016	23/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIELLE ARAUJO DE SOUSA	157.034-0	ESTATUTARIO	180	15/02/2016	12/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIEGE NASCIMENTO VIDAL	183.212-3	COMMISSIONADO	180	11/06/2016	08/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA	600.953-1	PRESTADOR	180	11/02/2016	08/08/2016
SEC.EST.SAUDE	ROSILENE LINHARES DE SOUZA	162.950-6	ESTATUTARIO	180	27/06/2016	24/12/2016
SEC.EST.SAUDE	TAYANE MAGALHAES AMARAL CRUZ	182.530-5	ESTATUTARIO	180	20/06/2016	17/12/2016

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA DA SILVA BATISTA	688.526-8	PRESTADOR	15	10/02/2016	25/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAMARIA LIRA SARMENTO	654.914-4	PRESTADOR	15	22/02/2016	08/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDUARDA MARIA MOREIRA LOPES	175.793-8	ESTATUTARIO	30	22/02/2016	22/03/2016
SEC.EST.SAUDE	ESTER FERREIRA DA SILVA PEREIRA	95.286-9	ESTATUTARIO	15	20/06/2016	05/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EXPEDITA GOMES DE MATOS	132.436-5	ESTATUTARIO	90	21/02/2016	20/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO ALPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTARIO	60	10/02/2016	09/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVONEIDE ALVES DUTRA	135.790-5	ESTATUTARIO	30	22/02/2016	22/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JARISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	658.295-8	PRESTADOR	15	05/01/2016	20/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOACIMA DA SILVA FIGUEIREDO	176.706-2	ESTATUTARIO	30	24/02/2016	24/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALVES FONSECA	159.891-8	ESTATUTARIO	60	11/02/2016	10/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE LAERIO DE LACERDA	143.800-0	ESTATUTARIO	90	16/06/2016	14/09/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSE MARCOS LEAL DE ALMEIDA	73.380-6	ESTATUTARIO	15	28/06/2016	13/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA	98.981-9	ESTATUTARIO	60	02/06/2016	01/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSIAS GOMES GADELHA	682.195-2	PRESTADOR	15	13/01/2016	28/01/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LILIAN DEBORA PASCHOALIN MIGUEL	160.067-2	ESTATUTARIO	7	16/06/2016	23/06/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	138.258-4	ESTATUTARIO	90	01/03/2016	30/05/2016
SEC.EST.SAUDE	MARA LIGIA DA SILVA OLIVEIRA	162.111-4	ESTATUTARIO	30	16/02/2016	16/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ALDEIR BRAGA DA NOBREGA	132.904-9	ESTATUTARIO	30	16/02/2016	16/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1	ESTATUTARIO	90	15/02/2016	14/05/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA LUZ MASCEANA	137.468-9	ESTATUTARIO	30	11/02/2016	11/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DALVANYA BANDEIRA ALVES	131.880-2	ESTATUTARIO	30	26/02/2016	26/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DANTAS DE ALMEIDA	142.402-5	ESTATUTARIO	30	15/02/2016	15/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA QUEIROGA NOBREGA	682.479-0	PRESTADOR	15	22/02/2016	08/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDNA DE ABRANTES	144.025-0	ESTATUTARIO	30	11/02/2016	11/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETT NOBRE DE SOUSA DOMINGOS	643.619-6	PRESTADOR	15	10/02/2016	25/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	30	27/01/2016	26/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEONIZIA DE ANDRADE	682.182-1	PRESTADOR	15	22/02/2016	08/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILENE VIEIRA DE SOUSA	121.864-6	ESTATUTARIO	30	02/02/2016	02/03/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELE ISOLA GOMES	159.849-6	ESTATUTARIO	50	20/06/2016	09/08/2016
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	150.622-6	ESTATUTARIO	30	09/06/2016	09/07/2016
SEC.EST.SAUDE	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	160.311-6	ESTATUTARIO	90	27/01/2016	25/04/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TANIA MARIA NOBREGA	167.065-4	COMMISSIONADO	15	05/02/2016	20/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA	177.121-3	ESTATUTARIO	30	01/03/2016	31/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA	177.121-3	ESTATUTARIO	30	01/02/2016	01/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALMIRA MARIA DE SOUSA	142.354-1	ESTATUTARIO	60	01/03/2016	30/04/2016

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	128.613-7	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VITORIA REGIS BATISTA PEDROSA	77.456-1	ESTATUTARIO	30	29/02/2016	29/03/2016

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	KALINA MARCIA BODOUX SILVA	93.795-9	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	143.886-4	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARLINDA MARIA VILAR PEREIRA	76.431-7	ESTATUTARIO	60	20/06/2016	19/08/2016
SEC.EST.SAUDE	EDNEIDE MARIA DE BRITO FRANCO	96.078-1	ESTATUTARIO	90	21/06/2016	19/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDO DE ASSIS CEZARIO	176.893-0	ESTATUTARIO	30	01/02/2016	01/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACKSON VITAL SOUTO	173.088-6	ESTATUTARIO	60	29/06/2016	28/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JACKSON VITAL SOUTO	177.611-8	ESTATUTARIO	60	29/06/2016	28/08/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	76.802-9	ESTATUTARIO	60	22/06/2016	21/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE DE NAZARE PAULINO	83.811-0	ESTATUTARIO	90	29/06/2016	27/09/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	93.306-6	ESTATUTARIO	90	18/06/2016	14/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE DA SILVA	145.364-5	ESTATUTARIO	90	25/06/2016	23/09/2016
SEC. EST. GOVERNO	MARIA IZABEL DA ROCHA	127.212-8	ESTATUTARIO	90	14/06/2016	12/09/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO GONCALVES RAMOS FILHO	133.166-3	ESTATUTARIO	90	27/06/2016	25/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CACIA ANDRADE MANGUEIRA	84.181-1	ESTATUTARIO	60	21/06/2016	20/08/2016
SEC.EST.SAUDE	VERONICA COSTA E SILVA DE MACEDO	67.063-4	ESTATUTARIO	30	29/06/2016	29/07/2016

RESENHA Nº 305/2016

EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	LUIZA BATISTA RAMALHO SOBRINHO	131.826-8	16.011.217-6	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 02.02.82 A 01.07.88	1.951

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 040/SES/DS

Em 04 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme solicitado pela SENASP,

Considerando a necessidade de recebimento de Veículos automotores utilitários customizados com equipamentos embarcados,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar comissão de recebimento, designando os servidores abaixo:

SESDS: Chefe do Núcleo de Transportes **Sandro Sérgio dos Santos Silva**, matrícula nº 077.105-8;

SESDS: Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio **Haroldo Pinho de Alencar**, matrícula nº 183.560-2;

POLÍCIA CIVIL: Delegado de Polícia **Antonio de Arruda Brayner Neto**, matrícula nº 155.627-4;

IPC: Perito Oficial Criminal **Marcelo Lopes Burity**, matrícula nº 168.419-1 e

IPC: Perito Oficial Criminal **Rulian Fernandes Viana Junior**, matrícula nº 168.431-1.

Art. 2º. A comissão acima referenciada deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens,

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PORTARIA/SUDEMA/DS/CRH n.º 007/2016

João Pessoa, 04 de julho de 2016.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, tendo em vista o que consta no Processo SUDEMA nº 2016-002582/ADM/ADM-2680.

**Resolve:**

**CONCEDER**, o gozo da Licença Especial (Prêmio), a servidora **MARIA DO SOCORRO BERNARDO CORREIA**, matrícula 720.088-9, enquadrado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/07/2016 até 30/07/2016, referente aos 3º quinquênio apurados no período aquisitivo 02/08/1992 à 01/08/1997, publicada no Diário Oficial da Paraíba em 25/09/1997.



JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO  
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 99/2016

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, para Gestor do Contrato referente à **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PRESIDENTE JOÃO PESSOA EM UMBUZEIRO - LOTE I** (Processo nº 2553/15) E **REFORMA DA ESCOLA E.E.F. MAJOR JOSÉ BARBOSA EM AROEIRAS – LOTE II** (Processo Nº 2669/2015), objeto da Concorrência nº 24/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA n.º 070

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 020, publicada no D.O.E. em 26 de abril de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados nos Memorandos nº 017/2016 e 037/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação e Ofício Circular nº 0008/2016/GS/SEAD conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 071

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 023, publicada no D.O.E. em 27 de abril de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 043/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 072

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 025, republicada por incorreção no D.O.E. em 22 de junho de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 048/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA n.º 073

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar, com fulcro no Parágrafo único do artigo 133 da LC 58/2003, o Prazo previsto na Portaria nº 022, publicada no D.O.E. em 27 de abril de 2016, por mais 60 (sessenta) dias, para que a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 042/2016, da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação conclua seus trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.



ROMULO ARAUJO MONTENEGRO  
Secretário de Estado da SEDAP

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

ATO Nº 073/2016

Cabedelo-PB, 06 de julho de 2016

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, **EMATER-PB**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 26.818, de 02 de fevereiro de 2006, de acordo com o Art. 20, Inciso VII e tendo em vista o Ato Governamental nº 0083, publicado no DOE, de 03 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8, **DEUSIMAR ALVESSARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6 e **RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula 2126-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, nos termos da Lei Nº 8.666/93.

Ficam igualmente Designados como Suplentes, os servidores **DANIELI DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural I, **JEFFERSON FERREIRA DE MORAIS**, Extensionista Rural I, matrícula 2028-1, os quais deverão substituir os titulares da Comissão, nos seus impedimentos eventuais.

O presente Ato passa a vigorar a partir de **11.07.2016**.



Nivaldo Morgão de Magalhães  
Diretor Presidente



## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 014/GS/SETDE/16

Em, 05 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005,

**RESOLVE** designar a servidora **Anna Karoline Castor Sarmiento**, matrícula 183.682-0, para ser **GESTORA** do **contrato nº 001/2016**, firmado entre a SETDE e a empresa MARIA ELIETE DE LIMA-ME, que tem por objeto a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva para ar condicionado, visando atender às necessidades da SETDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Publique-se

Cumpra-se



**LINDOLFO PIRES NETO**  
Secretário

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 332

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4790-16.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO a MAGALÍ MACEDO DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3.778-8, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Mandado de Segurança de nº 0802062-30.2016.815.0000 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 01 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 333

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9124-15.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO a RODOLFO HENRIQUE DA MATA DE PAULA, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA DAS VITÓRIAS DA MATA, matrícula nº. 129.248-0, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Mandado de Segurança de nº 0802087-77.2015.815.0000 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 02 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 395

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 7757-02 e 5293-13,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a CELINA CÉLIA CHAVES PESSOA, beneficiária do ex-servidor falecido, GARIBALDI PESSOA DA COSTA, matrícula nº. 33.381-6, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2001.

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 398

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 10521-06 e nº. 8750-13,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria – P – Nº 472, publicada no D.O.E. em 22/10/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MAÉLIA VITORINO SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, DIMAS ASSIS BANDEIRA, matrícula nº. 95.717-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 018/2004/PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º, da referida Emenda.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 399

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 10521-06 e nº. 8750-13,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria – P – Nº 473 T, publicada no D.O.E. em 22/10/2006, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a MAYANA DIELE SILVA BANDEIRA e DIEGO BERNARDINO SILVA BANDEIRA, beneficiários do ex-servidor falecido, DIMAS ASSIS BANDEIRA, matrícula nº. 95.717-8, com base no art. 19, § 1º e 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria nº. 018/2004/PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003 c/c o art. 5º, da referida Emenda.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 401

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6607-02 e nº. 7535-13,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE PEREZ, beneficiária do ex-servidor falecido, PEDRO PEREZ LERONES, matrícula nº. 5.177-2, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 19 de março de 2003.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 404

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6599-02 e nº. 7664-13,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUIZ SANTANA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, NEUSA FONTES DE LIMA, matrícula nº. 115.690-0, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 405

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6373-02 e nº. 8930-13,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA FERREIRA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido, ABELARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 33.922-9, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 406

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 1192-99 e nº. 10931-13,

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ LEITE FILHO, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIATANA VILAR, matrícula nº. 134.216-9, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto

nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 15 de julho de 1999.

João Pessoa, 22 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 407**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6493-02 e nº. 10953-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA STELLA PEREIRA LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOÃO DE ABREU LIMA, matrícula nº. 36.195-0, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 408**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 126-00 e nº. 11836-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINO DO RAMO BARBOSA DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA CAVALCANTE DE SÁ BARBOSA, matrícula nº. 41.699-1, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de março de 2000.

João Pessoa, 27 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 425**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 319-03 e nº. 9679-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DÁRIA PEREIRA DE OLIVEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.975-5, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 06 de março de 2003.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 426**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 6092-02 e nº. 10954-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DALVA FERREIRA SOARES, beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ BENICIO DE MEDEIROS, matrícula nº. 26.084-3, com base no art. 8º do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2002.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 428**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8908-15,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE LOURDES LOPES, beneficiária do ex-servidor falecido, SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 470.397-9, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2005.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 429**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 7522-99 e nº. 10542-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DE FÁTIMA MENDES GOMES BRAGA, beneficiária do ex-servidor falecido, ROBERTO SARMENTO BRAGA, matrícula nº. 98.188-5, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 1999.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 430**

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 212-03 e nº. 9410-13,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VALMICK VIEIRA, beneficiário da ex-servidora falecida, ROSILDA VIEIRA DE AMORIM, matrícula nº. 58.249-2, com base no art. 2º, inciso I, Decreto nº. 21.696/2000, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2003.

João Pessoa, 29 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1565**

**O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo de nº. 325-16,**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 377/16, publicada no D.O.E de 09/03/2016 a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIANE GOMES LOURENÇO DA SILVA**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **124.796-4**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação**, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 28 de junho de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1605**

**O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 8439-12,**

RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias – A – 1474/13, publicada no DOE em 23/08/13 e a Portaria – A- 1353/10, publicada no DOE em 19/06/2010, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - Nº. 1365/2007, publicada no DOE em 28/12/2007, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO PATRÍCIO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 80.910-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 30 de junho de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
**Presidente da PBPrev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 215-2016**

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.	4846-16	YASMIN VITÓRIA MELO DO NASCIMENTO	979.145-1	414	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02.	5063-16	MATHEUS LEMES SILVA	979.130-2	357	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de julho de 2016.



## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 217-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01.	1626-16	ELIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	427	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02.	5426-16	MARIA DO SOCORRO SILVA	416	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
03.	4372-16	MOSENI ALVES DE LIMA MEDEIROS	423	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
04.	5161-16	GENESIO SANTANA	378	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
05.	5071-16	GILVANDRA DA SILVA COSTA	360	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
06.	4922-16	MARIA FLORINTINA DANTAS FREIRE	376	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
07.	4992-16	MARIA MARTA CABRAL DE VASVONCELOS	366	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
08.	5026-16	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FREITAS	371	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
09.	5222-16	ZEZITA FEITOSA DA COSTA	368	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
10.	4993-16	MARIA JOSÉ BEZERRA	396	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
11.	4938-16	ISAURA IRENE DA SILVA DANTAS	389	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
12.	4519-16	REJANE DE LOURDES ALCOFORADO DE SENA	393	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
13.	4926-16	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	387	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
14.	5452-16	ROSIRENE DOS SANTOS CARDOZO	409	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03
15.	2716-16	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	431	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
16.	5060-16	ALBIEGE DE ARAUJO COSTA SOARES SILVA	358	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
17.	4885-16	SUELY ANUNCIADA DA SILVA FELIX	372	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 05 de julho de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 219-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
01.	5058-16	ZENILDA FERREIRA DE SOUZA	966.671-1	REVERSÃO DE QUOTA
02.	5111-16	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	976.762-2	REVERSÃO DE QUOTA
03.	4826-16	EVANILDE BARRETO DE AZEVEDO	965.516-6	REVERSÃO DE QUOTA
04.	4386-16	JOSELÍ DE ARAÚJO VICENTE SILVA	960.240-2	REVERSÃO DE QUOTA
05.	4905-16	JOÃO BATISTA NETO	973.202-1	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 221-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
01.	4736-16	LUCIENE LOURENÇO	970.847-2	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 06 de julho de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GP/Nº 440/2016

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
4673-16	ZULEIDE BARBOSA GALDINO	116.831-2	1518	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4676-16	SONIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA BRITO	131.675-3	1522	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE

4910-16	AGUIFÁ LIRA DANTAS	073.861-1	1592	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4650-16	VÂNIA SEMIRAMIS ARRUDA DE MACÊDO	086.057-3	1544	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
6367-15	ELIZETE ROBERTO DA SILVA	148.563-6	1587	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4683-16	TEREZA CRISTINA DE SA SARMENTO BEZERRA	270.196-1	1568	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	AL
4706-16	MARINEIDE DE LIMA SOUSA BARROS	088.110-4	1529	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4684-16	JOSENILDA ALVES DE SOUSA	080.316-2	1602	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4688-16	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO MONTE-NEGRO	089.266-1	1532	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4352-16	MARIA ELIANE CHAVES DE OLIVEIRA	098.244-0	1560	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
4559-16	MARIA CELESTINA BARROS RIBEIRO	149.606-9	1567	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
4522-16	MARIA ORFÉLIA GONÇALVES DAS NEVES	143.215-0	1563	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4709-16	WILSON TEIXEIRA DE ARAUJO	134.759-4	1527	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4685-16	RITA DE CASSIA VENÂNCIO	091.841-5	1528	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4675-16	ANTONIO CARLOS FARIAS PAULO	133.626-6	1525	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4677-16	JOSIAS DE ARAUJO MEDEIROS	092.375-3	1520	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
4666-16	MARIA DO BOM SUCESSO DA SILVA	142.409-2	1521	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 05 de julho de 2016.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Seplag / Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria Conjunta nº 87

João Pessoa, 5 de julho de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0009/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00039	2.918,49
<b>TOTAL</b>											<b>2.918,49</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
TARCIO MANDEL PESSOA  
Titular da Unidade Repassadora

  
GILBERTA SANTOS SOARES  
Titular da Unidade Recebedora

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Seplag / Secretaria de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 89

João Pessoa, 7 de julho de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0012/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

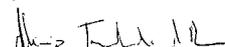
Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	12	846	0000	0735	0287	3390	92	103	00043	4.681.394,59
30	102	12	846	0000	0735	0287	4490	92	103	00044	8.751.799,90
<b>TOTAL</b>											<b>13.433.194,49</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
TARCIO MANDEL PESSOA  
Titular da Unidade Repassadora

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Titular da Unidade Recebedora

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 88

João Pessoa, 6 de julho de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores,

observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0299/2016, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUÇÃO DA REFORMA DA 2ª ETAPA DA E.E.E.F.M. PADRE EMÍDIO VIANA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.;

**RESOLVEM:**

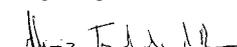
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00967	770.227,63
<b>TOTAL</b>											<b>770.227,63</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
TARCIO MANDEL PESSOA  
Secretário

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

#### EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A  
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **26 de Julho de 2016, às 09:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Eleição de Membro Titular do Conselho Fiscal representando o acionista Governo do Estado da Paraíba, indicado pela Procuradoria Geral do Estado, para o Exercício de 2016, em substituição ao eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14 de março de 2016.

João Pessoa-PB, 05 de julho de 2016.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente

### Controladoria Geral do Estado

#### EDITAL E AVISO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, matrícula: 147.642-4, para apresentar-se no dia **12.07.2016**, na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1280, bairro dos estados, João Pessoa – PB, nesta capital, **das 08h00 às 12h00**, a fim de apresentar DEFESA no Processo Administrativo Disciplinar nº 554/2016/CGE.

João Pessoa, 01 de julho de 2016

John Kennedy Ferreira  
Presidente da Comissão



## Agência de Regulação do Estado da Paraíba

### EXTRATO DE ATA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB

#### EXTRATO DE ATA DA DIRETORIA COLEGIADA DA ARPB

**PROCESSO ARPB Nº 173/2015 – AUTUADA: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, OBJETO:** Auto de Infração - AI N.º 0002/2016-ARPB-SFE; **PENALIDADE: Multa:** Grupo III: 0,029230%. **DISPOSITIVOS INFRINGIDOS:** Itens: 5.6.2.2; 5.6.2.4; 5.6.2.5; 5.6.3; 5.7.1 e 5.7.4 da Seção 8.2 do módulo 8 do PRODIST – Resolução ANEEL 395/2009. **ENQUADRAMENTO:** Inciso I, Art.6º da Resolução ANEEL n.º 63/2004. **DECISÃO:** A Diretoria da ARPB, no dia 5 de julho de 2016, conheceu o Recurso Administrativo interposto pela Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, eis que atendidos os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, **não deu provimento**, mantendo a Decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, contida no Despacho n.º 002/2016-DEFC, quanto à aplicação da penalidade de multa no valor de **RS 434.848,08** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito Reais e oito centavos). Fica Notificada a Distribuidora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar, querendo, novo Recurso, nos termos do Art. 33 e 34 da Resolução ANEEL n.º 063/2004, que serão submetidos à Instância Superior - ANEEL.

João Pessoa, 5 de julho de 2016

Severino Ramalho Leite  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 118

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocada a Sr(a). **Zilma Case de Andrade**, matrícula 93.267-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) **MAIS EDUCAÇÃO 2014**, referente à **E.E.E.F.M. Ademar Leite** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 04 de Julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 119

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocado(a) o(a) Sr(a). **JOSÉ CAETANO DA SILVA**, matrícula 143.482-9, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) **PDDE BÁSICO e MAIS EDUCAÇÃO 2013**, referente à **E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 04 de Julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE CHAMAMENTO nº 120

Em cumprimento ao que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), fica convocado(a) o(a) Sr(a). **ANA MARIA RIBEIRO RAMALHO ROLIM**, matrícula 169.893-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, a fim de sanar omissão na prestação de contas do(s) programa(s) **MAIS EDUCAÇÃO 2013 (omissa) e 2014 (pendente)**, referente à **E.E.E.F. DE IBIARINHA** conforme consta no **Processo Administrativo Disciplinar nº 0008209-1/2015**.

Lembrando que o não cumprimento desta convocação e consequente apresentação de DEFESA ESCRITA, poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 04 de Julho de 2016.

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEE-PB

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE  
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2016

**A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente**- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, e Resolução CONAMA nº.237/97, vem tornar público o Processo Administrativo nº.2014-007007, em nome de **BIG CONFORT LTDA – ME, CNPJ n.º.12.713.470/0001-81**, considerando a existência de divergência do CNPJ supracitado e o de nº.04.064.092/0001-94, bem como divergência no endereço do interessado, já tendo havido o envio do ofício nº.053/2015/CCA/DT/SUDEMA, com recebimento de AR, datado de 12/03/2015, concedendo o prazo de 20(Vinte) dias para a necessária regularização, INTIMA-SE a Pessoa Jurídica de Direito Privado, acima identificada, a **COMPARECER** através de seu representante legalmente constituído, na sede da SUDEMA, para prestar os esclarecimentos aventados, condição imperiosa à continuidade do processo de Licenciamento Ambiental em epígrafe, sob pena de arquivamento do mesmo. Após o prazo de 10 (Dez) dias contados do último dia da publicação (fixação) deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

João Pessoa, 07 de julho de 2016.

**JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO**  
Superintendente da SUDEMA

Publicada D.O.E 07.07.2016  
Republicada por incorreção